



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE LINS

EDITAL - AULAS

A Direção da E.E. 21 DE ABRIL, convoca os professores PEB II habilitados/qualificados e cadastrados na Diretoria de Ensino Região de Lins, interessados em ministrara aulas do (ensino Fundamental/ ou Ensino Médio) nesta U.E para participar da sessão de atribuição de aulas a realizar-se como segue:

Disciplina: INTERLOCUÇÃO/LIBRAS Código da disciplina (8600)

Nº de aulas: 45

Natureza: (Livres)

MANHÃ

HORÁRIO	2ªFEIRA	3ªFEIRA	4ªFEIRA	5ªFEIRA	6ªFEIRA
7:00 as 7:45	interlocutor	interlocutor	interlocutor	interlocutor	interlocutor
7:45 as 8:30	interlocutor	interlocutor	interlocutor	interlocutor	interlocutor
8:30 as 9:15	interlocutor	interlocutor	interlocutor	interlocutor	interlocutor
9:15 as 9:40	INTERVALO				
9:40 as 10:25	interlocutor	interlocutor	interlocutor	interlocutor	interlocutor
10:25 as 11:10	interlocutor	interlocutor	interlocutor	interlocutor	interlocutor
ALMOÇO – 11:10 as 12:40					

TARDE

HORÁRIO	2ªFEIRA	3ªFEIRA	4ªFEIRA	5ªFEIRA	6ªFEIRA
12:40 as 13:25	interlocutor	interlocutor	interlocutor	interlocutor	interlocutor
13:25 as 14:10	interlocutor	interlocutor	interlocutor	interlocutor	interlocutor
14:10 as 14:30	INTERVALO				
14:30 as 15:15	interlocutor	interlocutor	interlocutor	interlocutor	interlocutor
15:15 as 16:00	interlocutor	interlocutor	interlocutor	interlocutor	interlocutor

ATPC : Dia(s) da semana: 4ª feira Horário(s) das 7h as 11h 10' e das 14h 30' às 16h (ATPCG)

OBSERVAÇÕES:

- **Motivo da atribuição:** Aluno do Ensino Médio que necessita de Interlocutor de Libras

- **Data da atribuição:** 20/01/2022

- **Local da atribuição:** Diretoria de Ensino – (Salão Social)

- **Horário da atribuição:** 15H

- **Documentos indispensáveis à atribuição de classes e aulas:** 1. Documento de Identidade com foto; 2. Declaração atualizada de seu horário de trabalho, expedida pela direção da(s) escola(s) em que se encontra em exercício, a fim de viabilizar a nova atribuição, com observância à compatibilidade de horários e distância entre as unidades (§7º do Art.29 da Res. SE 72/2020); 3. Alunos de curso de Licenciatura ou de Bacharelado/Tecnologia de nível superior, deverão comprovar, no momento de cada sessão de atribuição, matrícula para o respectivo curso, bem como a efetiva frequência, no semestre correspondente, mediante documentos (atestado/declaração) expedidos pela instituição de ensino superior que estiver fornecendo o curso (§10 do artigo 10 da Resolução SE 72/2020).6- Documento que comprove a situação de acúmulo de cargo/função constando horário de trabalho (§2º do artigo 2º da Res.SE 72/2020).

Lins, 17 de janeiro de 2022

Assinatura do Diretor de Escola

Mauro Matsuo Morimoto

RG: 15.611.266-8
Diretor de Escola